

RESOLUÇÃO nº 025, de 24 de abril de 2014.

Aprova os Planos de Trabalho e Aplicação dos recursos financeiros do FMAS referente aos Convênios de subvenção social com vigência de maio de 2014 a janeiro de 2015, das Entidades e Organizações de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 24 de abril, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4537/2007;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 13, de 26 de abril de 2011 a qual altera a Resolução nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 a qual caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 095/2012 que define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 035/2010 que aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 056/2013 que altera a Resolução nº 035/2010;

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 085/2013 que “Regulamenta o repasse dos recursos sob a forma de subvenção social do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o ano de 2014/2015”.

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 020/2014 “Aprova a partilha dos recursos alocados ao FMAS para Subvenção Social e Prorroga a vigência dos Convênios firmados entre o Município de Cascavel através da SEASO e as Entidades e Organizações de Assistência Social de maio de 2014 até janeiro de 2015”.

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 021/2014 que “Estabelece Cronograma para apresentação dos Planos de Trabalho e Aplicação das oito Entidades e Organizações de Assistência Social que serão subvencionadas com recursos do FMAS, através de Convênios de maio de 2014 a janeiro de 2015”.

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 022/2014 que “Aprova a formalização de novo Convênio com a Entidade CEMIC de maio de 2014 até janeiro de 2015”.

CONSIDERANDO os Pareceres da Divisão Administrativa e Financeira e da Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social, os quais são favoráveis a aprovação dos Planos em tela.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os Planos de Trabalho e Aplicação dos recursos financeiros do FMAS referente aos Convênios de subvenção social com vigência de maio de 2014 a janeiro de 2015, das Entidades e Organizações de Assistência Social. Conforme detalhamento no quadro abaixo:

ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA
Associação Educacional Espirita Lins de Vasconcelos – Guarda Mirim	Programa de Informação e Educação para o Trabalho para Adolescentes e Jovens Aprendizizes Programa de Capacitação, Inclusão Produtiva e Enfrentamento a Pobreza.
Associação Cascavelense de Amigos dos Surdos - ACAS	Defesa e Garantia de Direitos de pessoas com deficiência visual.
Programa do Voluntariado Paranaense Núcleo Cascavel - PROVOPAR	Programa de Capacitação, Inclusão Produtiva e Enfrentamento à Pobreza. Assessoramento: Banco de Alimentos.
Centro Social Beneficente da Paróquia São Cristóvão - CEMIC	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos. Programa de Capacitação, Inclusão Produtiva e Enfrentamento a Pobreza.
Abrigo São Vicente de Paulo	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos
Associação Espirita Irmandade de Jesus¹	Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua

Associação Recanto da Criança	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Lar dos Bebês Pequeno Peregrino	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente

Art. 2º- Que haja o acompanhamento sistemático por parte das Comissões Permanentes do CMAS da Área de Proteção Social Básica, da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, no que se refere à execução dos Planos de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de abril de 2014.

MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1 A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA IRMANDADE DE JESUS POSSUI DOIS CONVÊNIOS, SENDO UM COM RECURSO MUNICIPAL E OUTRO COM RECURSO FEDERAL.